



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

LEI Nº 856

DENOMINA DE "ENEIDE MONTEIRO RÉGIS", A
CRECHE DA VILA DO AMÉM, NESTE MUNICÍ-
PIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

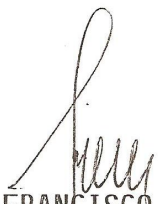
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, ESTADO DA
PARAÍBA,

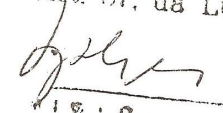
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO, DZECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADO DE "ENEIDE MONTEIRO
RÉGIS", A CRECHE MUNICIPAL DA VILA DO AMÉM, NESTE MUNICÍPIO.

ART. 2º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO,
ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PULICAÇÃO.

CABEDELLO-PB, 08 DE NOVEMBRO DE 1996.


JOSE FRANCISCO RÉGIS
Prefeitura Municipal de Cabedello
PREFEITO
José Francisco Régis
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Atividade 1406
Câmara Municipal, no dia
20.11.96, na forma do
§ 1º do Art. 87, da LOM

15.0

